



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de
05/07/2019.

EDITAL Nº 06 DO PROCESSO SELETIVO 2025/01

FACULDADE IPESP

Profa.Ms Nilva Oliveira, Diretora Geral da Faculdade IPESP, Código **e-Mec** 19.879, mantida pelo Instituto de Ensino e Pesquisa e Pós- Graduação em Educação e Saúde Ltda EPP, Código **e-Mec** 16.194, **Credenciada por meio da Portaria Nº 1.272** de 04 de/07/2019 publicada no D.O.U nº 128 de 05/07/2019 situada à Rua Dona Antônia de Queirós, 333,CEP 01307-012,no uso de suas atribuições legais e regimentais,torna publico o Edital que regerá o de Processo Seletivo Continuado 2023/01 para o preenchimento das vagas autorizadas no Curso Superior de Graduação Tecnológica na modalidade presencial, de acordo com as regras a seguir dispostas:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Processo Seletivo Continuado-PSC para 2025/01, destina-se ao ingresso no (s) curso (s) de **Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar** e Graduação - **Bacharelado em Biomedicina com até 40% na modalidade de ensino a distância** aos candidatos que possuam o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a classificá-los no limite das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.

Art.2º O(s) curso(s) com respectiva(s) vaga(s), turma(s), turno(s) , duração e local (ais) de funcionamento, são aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade IPESP.

Art.3º- A admissão no(s) curso(s) de Graduação Tecnológica Presencial em Gestão Hospitalar, e e Graduação - Bacharelado em Biomedicina,será realizada por meio de classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos critérios de distribuição das **80 (oitenta) vagas**, distribuídas entre os períodos matutino e noturno.

II - DA REALIZAÇÃO

A realização do **Processo Seletivo Continuado** estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade IPESP.



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

III- DAS INSCRIÇÕES

- 1- O período de inscrição é de **01 de outubro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.
- 2- As inscrições devem ser realizadas no período compreendido no presente Edital, no site <https://www.ipessp.edu.br/site/> mediante preenchimento de ficha de inscrição.
- 3- Ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da instituição localizada na Rua Dona Antônia de Queirós, 333 – Consolação - São Paulo/SP.
- 4- A inscrição do candidato no Processo Seletivo Continuado implica na aceitação de normas estabelecidas no presente EDITAL, ouvido o Conselho Superior, na legislação específica, no Regimento Interno da **Faculdade IPESP**, em Termos Aditivos que vierem a ser definidos e publicados **pela Faculdade IPESP**.
- 5- Em cumprimento à legislação vigente que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, os candidatos com necessidades educativas especiais, que necessitar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Continuado, deverá informar sua necessidade **à Faculdade IPESP** no ato da inscrição.
- 6- A Comissão Permanente do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade analisarão a informação e disponibilizarão as condições necessárias para a realização da prova.
- 7- O candidato está isento do valor da inscrição.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

IV- Do(s) curso(s)

A denominação do curso; data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento, número de vagas pelo turno de funcionamento, conforme segue:

Curso	Ato autorizativo	Número de Vagas	Turno
Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar com 40% na modalidade de Educação a Distância.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Portaria de Autorização nº 342, de 12 de julho de 2019 Publicada em no D.O.U nº 134, de 15 de julho de 2019. 2. Processo de Reconhecimento encaminhado sob o nº 2022 03353 em tramitação MEC/SERES 	40 (quarenta)	Matutino
Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar com 40% na modalidade de Educação a Distância.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Portaria de Autorização nº 342, de 12 de julho de 2019 Publicada em no D.O.U nº 134, de 15 de julho de 2019. 2. Processo de Reconhecimento encaminhado sob o nº 2022 03353 em tramitação MEC/SERES 	40 (quarenta)	Noturno
Graduação Bacharelado em Biomedicina. com 40% na modalidade de Educação a Distância.	<ol style="list-style-type: none"> 3. Portaria de Autorização Nº 389, DE 11 de outubro de 2023. 	40 (quarenta)	Matutino



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de
05/07/2019.

Graduação Bacharelado em Biomedicina. com 40% na modalidade de Educação a Distância.	4. Portaria de Autorização Nº 389, DE 11 de outubro de 2023.	40 (quarenta)	Noturno
---	---	---------------	----------------

V- Do local do (s) curso(s)

Os cursos de Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar e Graduação Bacharelado em Biomedicina, objeto do Presente Edital será oferecido no Campus da Faculdade IPESP, situado à Rua Dona Antonia de Queirós, 333 Bairro da Consolação - CEP 01307-012 São Paulo.

VI- Do prazo de Integralização do (s) curso (s):

Prazo Mínimo	Prazo Máximo
Graduação Tecnológica em Gestão Hospitalar 2 anos e meio ou 5(cinco) semestres	2 anos e meio ou 8 (sete) semestres
Bacharelado em Biomedicina 4(quatro) anos	6 (seis) anos

VII- Do Processo Seletivo

Os candidatos serão selecionados por meio de um dos critérios abaixo, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição.

1. Redação de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório;
2. De acordo com a **Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014**, a Faculdade IPESP poderá utilizar os resultados do ENEM para a distribuição das vagas na modalidade presencial do curso, como Mecanismo **Alternativo¹ na seleção**;

¹ O mecanismo alternativo coexiste com outro processo seletivo utilizado pela IES.



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

3. Os candidatos que queiram utilizar a pontuação do ENEM devem fazer a inscrição, pagar a taxa e comprovar e ou escanear no ato da inscrição, a pontuação obtida nos últimos exames.
4. É facultado ao candidato utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM² dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 considerando a nota média dos respectivos anos com o mínimo **de 500 pontos**.
5. Processo Seletivo: candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
6. Transferência: estudante de outra instituição de ensino superior que queira ingressar no mesmo curso de origem ou curso afim, por meio de transferência;
7. Portadores de diploma: Candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC podem solicitar aproveitamento de Curso. Nesta forma de acesso o candidato portador de diploma de nível superior devidamente reconhecido solicita isenção do processo seletivo para ocupar uma vaga em um dos cursos da Faculdade;
8. A classificação obtida é válida para a **matrícula no período letivo** para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

VIII- Das Condições para Inscrição

- a) No ato da inscrição o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e anexar cópia da cédula de identidade.
- b) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2025.01 os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme acima descrito, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará em automática perda do direito à vaga.
- c) A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

² Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM: Candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio e obtiveram nota conforme estabelecida pelo MEC (acima de 500 pontos) poderão utilizá-lo como etapa única para acesso aos cursos de graduação dentro das possibilidades de vagas a serem ofertadas. Observando a ordem de classificação decrescente da nota obtida no ENEM dentre os inscritos.



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria Nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de
05/07/2019.

- d) O candidato, cuja deficiência exija condições especiais para participar do concurso, deverá informar na ficha de inscrição a sua necessidade
- e) A **Faculdade IPESP**, resguarda-se no direito de analisar o pedido e atendê-lo dentro das possibilidades.
- f) A **Faculdade IPESP** se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos caso não tenha atingido inscrições na proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

IX- Da Comissão de Acessibilidade

- 1- Candidatos com necessidades educativas especiais- NEE, dependendo do tipo e do grau da deficiência, poderão **ter acrescida uma hora ou ao tempo** normal para realização da prova.
- 2- Mediante necessidade apresentada, o candidato também poderá contar com o auxílio de leitor, pessoa que poderá ler para o candidato as informações prova e/ou com o auxílio para transcrição, no caso de impossibilidade de escrever ou preencher a folha resposta.
- 3- Englobam-se nesse procedimento candidatos com deficiências auditivas, visuais ou físicas e sensoriais.
- 4- Candidatos com dislexia e ou discalculia.

Ix- Políticas de combate à discriminação e promoção dos direitos de lésbicas, gays, travestis e transexuais - CNCD/LGBT.

Considerando a diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero, congruentes com os valores universais da contemporaneidade democrática, a responsabilidade das instituições educacionais e na formação dos estudantes, com respeito aos valores humanos que acenem para uma sociedade fraterna e harmoniosa, fica instituído na **Faculdade IPESP** a possibilidade de uso do nome social, de acordo com o estabelecido em Lei.

X- da Estrutura da Prova

As provas serão realizadas por meio de agendamento a partir do período determinado pela secretaria acadêmica.

A prova consistirá em uma redação, com tema específico e caráter eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco



**Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo**

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

inteiros).

Será excluído, a qualquer tempo, o candidato que: a) prestar informações falsas na ficha de inscrição; b) não integralizar os procedimentos de inscrição, incorrer em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; c) utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, livros impressos, anotações.

XI- Da classificação

- a) A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida.
- b) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na redação.
- c) A classificação será publicada em até 2 (dois) dias após a realização na prova na sede da Faculdade IPESP e em seu sítio eletrônico www.ipessp.edu.br.
- d) A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número devagas constante deste EDITAL. Não haverá revisão ou vista das provas.

XII - Da Matrícula

- a) Após a divulgação dos resultados, o candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente (de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h) ou via sistema acadêmico quando disponível.
- b) No ato da matrícula, serão exigidas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, além do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade ou anuidade e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado.
- c) Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- d) Em não havendo número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados, a Faculdade reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da anuidade.

XIII- Matrícula de candidatos estrangeiros

Deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- registro Nacional de Estrangeiro (RNE), original;
- Passaporte com a identificação e visto com período de validade para estadia no país;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência;



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

- Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.

1. Para os candidatos brasileiros que realizaram curso equivalente ao ensino médio no exterior, somente poderão efetuar a matrícula com o **Parecer de Equivalência pelo Conselho Estadual de Educação**, expedido em data anterior à matrícula.

2. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

XIV. Das disposições gerais e finais.

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e vistas de prova.
2. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade IPESP.
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o **1º período letivo de 2025**.
4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da **Faculdade IPESP**.

XIV- Das Disposições Gerais

I-O candidato se submeterá a todas as condições dispostas neste Edital, no ato de inscrição implicando na adesão às normas do Regimento Geral da Faculdade IPESP.

II-A Faculdade IPESP reserva o direito de não oferecer os cursos, quando o número de candidatos ou de alunos matriculados, não corresponder às diretrizes econômicas e econômicas estabelecidas pela Entidade Mantenedora em seu planejamento anual.

III- Na hipótese de não atingir o número mínimo necessário de alunos em até 07 (sete) dias antes do início previsto das aulas, a Faculdade comunicará ao candidato aprovado da rescisão contratual, via contato por e-mail e telefone(s). Nesse caso, após comunicado oficial da Instituição, o candidato poderá optar pela transferência de curso caso haja vaga ou devolução da matrícula, mediante requerimento protocolado na secretaria da Instituição.



Instituto de Pesquisa e Educação
em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo Mec. Portaria N° 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U N° 128 de
05/07/2019.

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da
Faculdade IPESP

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Diretora Geral
Faculdade IPESP

Publique-se